

FW

Rua Alcides Cerutti recebe pavimentação

Mais uma demanda da comunidade relacionada à infraestrutura está sendo atendida pela Administração de Frederico Westphalen. Iniciou neste mês de junho, a obra de pavimentação com pedras irregulares

(calçamento), da rua Dr. Alcides Cerutti, entre as ruas Santa Rita e Itaipu, no bairro Santo Antônio. Ao todo, serão aplicados 910 metros quadrados de calçamento neste trecho e até o momento 70% dos trabalhos já foram concluídos.

A pavimentação com pedras irregulares está sendo realizada com recursos próprios do município, que investiu cerca de R\$ 31 mil para a obra. A previsão é de que o serviço seja concluído nos próximos dias.



Divulgação

Obra está sendo realizada com recursos próprios do município e 70% dos trabalhos já foram concluídos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 11/2019

O Município de FREDERICO WESTPHALEN, torna público aos interessados, que no dia 16 de Julho de 2019, às 09:00 horas, serão abertos os envelopes do Tomada de Preço nº 11/2019, a qual visa contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para construção de ponte de concreto armado na Linha Santos Anjos (interior), neste município, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos. Demais Informações e cópias do Edital poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal da Fazenda, nos horários de expediente ou pelo fone 055-3744-5050, ou através do site www.fredericowestphalen-rs.com.br.

FREDERICO WESTPHALEN - RS, 21 de Junho de 2019.

SIMONE T. DUARTI DA SILVA
Secretária da Fazenda

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - RS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019

ANTONIO CARLOS DAMIN, Prefeito Municipal de Planalto – RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores torna público para o conhecimento dos interessados, que **ALTERA A DATA DE ABERTURA DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019 QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P45, DO DIA 19/06/2019 PARA O DIA 09/07/2019 ÀS 9:00 HORAS.** Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, situada na Rua Humberto de Campos, 732, ou pelo fone (55) 3794-1122.

Planalto, RS, 19 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS DAMIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rodeio Bonito RS torna público abertura de Pregão Presencial nº 16/2019. Aquisição Conjunto de Britagem Móvel. Abertura: 04.07.2019, as 09h00min, no departamento de Licitações. Edital no site www.rodeio bonito.rs.gov.br. Rodeio Bonito 21 de junho de 2019, José Arno Ferrari, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

CONVENIENTES: Município de Pinheirinho do Vale – RS e a Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo - FUNDAÇÃO SICREDI.

OBJETO: Implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania, sem transferência de recursos pelo Município.
ASSINATURA: 26/03/2019 VIGÊNCIA: 31/12/2019

Pinheirinho do Vale – RS, 17 de junho de 2019.

Elton Tatto
Prefeito Municipal

INTIMAÇÃO PARA PURGA DE MORA

Registro de Imóveis de Alpestre/RS -Alpestre/RS, 12 de junho de 2019
Prezado(a) Senhor(a)
MARCOS NINGUÉM PERMACULTURA SS LTDA, CNPJ:18.385.220/0001-46
Acesso à Linha Dom José, nº 3900, interior, Alpestre/RS, CEP:98.480-000
NEIMAR MARCOS DA SILVA, CPF:007.840.300-65
Acesso à Linha Dom José, nº 3900, interior, Alpestre/RS, CEP:98.480-000
CLAIRTON DA SILVA, CPF: 007.926.680-06
Rua do comércio, nº 452, Bairro Linha da Turca, Alpestre/RS, CEP: 98480-000

Na qualidade de Registrador de Imóveis de Alpestre/RS, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora da cédula de Crédito Bancário nº **880930393-9**, firmada em 04/06/2018, que tem como garantia fiduciária o imóvel **matriculado sob o nº 364**, do Livro 2 RG deste Cartório, conforme garantia registrada sob o nº R-35, da referida matrícula, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s).

VALORES VENCIDOS COM ENCARGOS		
DATA	PRESTAÇÃO	VALOR DA PRESTAÇÃO
05/02/2019	06/60	R\$ 2.775,31
05/03/2019	07/60	R\$ 2.738,36
05/04/2019	08/60	R\$ 2.696,55
05/05/2019	09/60	R\$ 2.658,02
Juros moratórios (1% a.m)		R\$ 269,12
Multa (2%)		R\$ 217,37
TOTAL		R\$ 11.354,73

Informo ainda, que os valores desta obrigação, posicionada em **03/06/2019** corresponde à importância de R\$ 11.354,73, sujeita a juros remuneratórios, juros moratórios, correção monetária e respectivas despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, igualmente, o(s) valor(s) e demais encargo(s) da parcela que vencer(em) no prazo desta intimação.

Salientamos que o(s) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Credora em que o crédito foi concedido, no caso a agência de Planalto/RS, dentro do prazo definido nesta intimação.

Caso não seja essa a opção de seu(s) interessa, procedo a **INTIMAÇÃO** de V.S^a, para que se dirija a este **Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua Barão do Rio Branco 711, centro, Alpestre/RS**, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, **no prazo improrrogável de 15 dias**, contados a partir do recebimento desta intimação.

Nessa oportunidade, fica V.S^a cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Cooperativa de Crédito, Poupança e investimento Alto Uruguai – Sicredi Alto Uruguai RS/SC/MG, inscrita no CNPJ: 87.733.770/0001-21, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, Neda Fernandes- Registradora desig.

INTIMAÇÃO PARA PURGA DE MORA

Registro de Imóveis de Alpestre/RS-Alpestre/RS, 12 de junho de 2019
Prezado(a) Senhor(a)
MARCOS NINGUÉM PERMACULTURA SS LTDA, CNPJ:18.385.220/0001-46
Acesso à Linha Dom José, nº 3900, interior, Alpestre/RS, CEP:98.480-000
NEIMAR MARCOS DA SILVA, CPF:007.840.300-65
Acesso à Linha Dom José, nº 3900, interior, Alpestre/RS, CEP:98.480-000
CLAIRTON DA SILVA, CPF: 007.926.680-06
Rua do comércio, nº 452, Bairro Linha da Turca, Alpestre/RS, CEP: 98480-000

Na qualidade de Registrador de Imóveis de Alpestre/RS, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora da cédula de Crédito Bancário nº **880930394-7**, firmada em 04/06/2018, que tem como garantia fiduciária o imóvel **matriculado sob o nº 4202**, do Livro 2 RG deste Cartório, conforme garantia registrada sob o nº R-6, da referida matrícula, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s).

VALORES VENCIDOS COM ENCARGOS		
DATA	PRESTAÇÃO	VALOR DA PRESTAÇÃO
05/02/2019	06/60	R\$ 1.387,66
05/03/2019	07/60	R\$ 1.369,17
05/04/2019	08/60	R\$ 1.348,28
05/05/2019	09/60	R\$ 1.329,00
Juros moratórios (1% a.m)		R\$ 134,57
Multa (2%)		R\$ 108,68
TOTAL		R\$ 5.677,36

Informo ainda, que os valores desta obrigação, posicionada em **03/06/2019** corresponde à importância de R\$ 5.677,36 sujeita a juros remuneratórios, juros moratórios, correção monetária e respectivas despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, igualmente, o(s) valor(s) e demais encargo(s) da parcela que vencer(em) no prazo desta intimação.

Salientamos que o(s) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Credora em que o crédito foi concedido, no caso a agência de Planalto/RS, dentro do prazo definido nesta intimação.

Caso não seja essa a opção de seu(s) interessa, procedo a **INTIMAÇÃO** de V.S^a, para que se dirija a este **Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua Barão do Rio Branco 711, centro, Alpestre/RS**, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, **no prazo improrrogável de 15 dias**, contados a partir do recebimento desta intimação.

Nessa oportunidade, fica V.S^a cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Cooperativa de Crédito, Poupança e investimento Alto Uruguai – Sicredi Alto Uruguai RS/SC/MG, inscrita no CNPJ: 87.733.770/0001-21, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, Neda Fernandes-Registradora desig.